



File. nº 051/90
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 319/90

Camara Municipal de Touros
PROTOCOLO GERAL
N.º 052/90
Em. 36 / 05 / 90

Autoriza abertura de crédito
suplementares e dá outras pro-
vidências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir no corrente exercício, créditos suplementares no va-
lor correspondente a quatrocentos por cento do Orçamento vigente,
para reforço de dotações esgotadas, constantes no Orçamento.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que
trata o artigo anterior, serão abertos por decretos executivos
com a indicação dos recursos na Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Touros(RN), 28 de maio de 1990.

Carlos Alberto Câmara de Carvalho
Prefeito Municipal